

PORTARIA COREN – AM Nº 192, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento de Rosa Nobre Cavalcante, inscrita sob o nº 26.261-ENF do Coren-AM, onde a mesma solicita inscrição remida;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 068/2018, onde se opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a deliberação na 88ª ROD, realizada em 05 de abril de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º- CONCEDER a profissional Rosa Nobre Cavalcante, inscrita sob o nº 26.261-ENF do Coren-AM, a inscrição remida conforme Resolução Cofen nº 560/2017;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Manaus, 09 de abril de 2018.



SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF



CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 - ENF